



## **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 02047-8

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

#### **Indicação de candidato a membro do Conselho de Administração**

A **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) sob o ticker PDGR3 (“**PDG**” ou “**Companhia**”), com referência à Assembleia Geral Ordinária convocada para se realizar, em segunda convocação, em 30 de maio de 2025 (“**AGO**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o acionista Sr. Gesiel Bugança apresentou a sua própria indicação como candidato ao Conselho de Administração.

Em anexo a este Aviso aos Acionistas, são apresentados os documentos enviados pelo Sr. Gesiel Bugança, contendo as informações sobre o candidato, compreendendo as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, assim como sua declaração de desimpedimento e a declaração, na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, atestando seu enquadramento como conselheiro independente.

Assim sendo, a Companhia informa que a candidatura do Sr. Gesiel Bugança será submetida à votação na eleição do Conselho de Administração na AGO.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

**MAURICIO TISO DE SOUZA**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

## **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

### **INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. data de nascimento
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. se foi eleito pelo controlador ou não
- j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicada à matéria
- k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
- l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
- m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
  - i. condenação criminal
  - ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas
  - iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Gesiel Bugança	008.387.550-62	11/05/1988	Empresário
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>		
Conselho de Administração	Não ocupo cargo eletivo no momento		
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
30/05/2025	30/05/2025	30/05/2026	Não
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Critérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Sim	Conselheiro Independente		30/05/2025
<b>Experiência Profissional/ Critérios de independência/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresário individual no setor de serviços, com empresa formalizada;</li> <li>- Atuação no varejo com atendimento ao cliente e gestão comercial;</li> <li>- Experiência em reestruturação e recuperação de empresas;</li> <li>- Participação em discussões e pautas de governança corporativa.</li> </ul>			

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

7.3 Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração

Nome: Gesiel Bugança

Data de Nascimento: 11/05/1988

Profissão: Empresário

CPF: 008.387.550-62

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho de Administração

Data da Eleição: 30/05/2025

Data da Posse: 30/05/2025

Prazo do Mandato: 30/05/2026

Foi Eleito pelo Controlador: Não

Conselheiro Independente: Sim

Critérios utilizados para determinar a independência: Atende ao disposto no art. 16 e § 1º do Regulamento do Novo Mercado da B3 e no art. 7º, I, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022; não possui vínculos que comprometam sua autonomia técnica e decisória; não é controlador, cônjuge/parente até 2º grau de administrador/controlador; não foi diretor/empregado da companhia/controlador nos últimos 3 anos; não representa interesses conflitantes.

Data de Início do Primeiro Mandato: 30/05/2025

Experiência Profissional: Empresário individual no setor de prestação de serviços; experiência com atendimento ao cliente, reestruturação empresarial e debates em governança corporativa. Participou ativamente de discussões de acionistas da PDG Realty.

Declaração de Eventuais Condenações: Não possui condenações criminais, administrativas ou judiciais nos últimos 5 anos.

7.4 Participação em Comitês

Não aplicável, visto que o candidato indicado ao Conselho de Administração não ocupa cargos em qualquer Comitê da Companhia.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor**

Não

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

Não

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

Não

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**

Não

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

Não

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não

## **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 02.950.811/001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 2047-8

### **DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GESIEL BUGANÇA**, Brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade de identidade RG n.º 4094361484, expedida pela ssp/rs, e inscrito no CPF sob o n.º 008.387.550-62, residente e domiciliado na Cidade de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Matilde Trevisan N1100 ap 101, tendo em vista sua indicação ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903 inscrita no CNPJ sob n.º 02.950.811/001-89, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.158.954 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), e do artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na RCVM 80, e declara que:

- (1) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (2) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (3) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (4) não é e não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (5) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (6) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (7) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;

- (8) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (9) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (10) não fundou a Companhia e não exerce influência significativa sobre ela.

CAXIAS DO SUL, 16 de MAIO de 2025.

---

**GESIEL BUGANÇA**



Documento assinado digitalmente

**GESIEL BUGANÇA**

Data: 16/05/2025 15:46:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## **\* DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, Gesiel Bugança, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.387.550-62, residente e domiciliado na Rua Matilde Trevisan, nº 1100, apto. 101, Bairro São Caetano, Caxias do Sul – RS, CEP 95095-385, declaro, para os devidos fins de direito, que:

1. Não estou impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”);
2. Não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que me torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, conforme o art. 147, § 2º da Lei das S.A.;
3. Possuo reputação ilibada, nos termos do art. 147, § 3º da Lei das S.A.;
4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da PDG Realty S.A., nem represento interesses conflitantes com os da referida Companhia, em conformidade com os incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Caxias do Sul – RS, 2 de maio de 2025